

DECRETO n.º 03/2026

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado nacional no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIMAU – Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, **CONSIDERANDO** a competência administrativa para disciplinar o funcionamento interno do Consórcio; **CONSIDERANDO** a tradição religiosa cristã amplamente observada em todo o território nacional durante a Semana Santa; **CONSIDERANDO** que o dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa) é reconhecido como feriado nacional, conforme legislação vigente; **CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa, bem como o respeito às manifestações culturais e religiosas da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, no turno da tarde do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º O dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) será observado como feriado nacional (Sexta-feira Santa), não havendo expediente no âmbito do CIMAU.

Art. 3º Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, cuja continuidade deverá ser garantida pelos setores competentes, mediante organização interna.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeio Bonito, RS, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU